



PREFEITURA DE COROMANDEL
GESTÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Parecer Técnico	0323/2026	Data da Vistoria	13/05/2026
Indexado ao Processo	Protocolo Geral	Situação	
Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC1 n° 0445/2026	0490/2026	Pelo Deferimento	
Modalidade de Licenciamento			
Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC1			

Empreendedor	RD 352 Auto Posto Ltda						
CNPJ	34.478.708/0001-74						
Empreendimento	Rodovia BR 352 – km 54 – Zona Rural – Coromandel MG						
Endereço	Rua Alberto Araújo, n°45, Ch. Tubalina e Quartel - Coromandel - MG - Cep: 38.413-357						
Coordenadas	260232 7954876 Datum WGS84						
Localizado em Unidade de Conservação?							
<input type="checkbox"/>	Integral	<input type="checkbox"/>	Zona de Amortecimento	<input type="checkbox"/>	Uso Sustentável	<input checked="" type="checkbox"/>	Nenhuma
Bacia Federal		Bacia Estadual			UPGRH		
Rio Paranaíba					PN1		
ATIVIDADES OBJETO DE LICENCIAMENTO (DN COPAM N° 219/2018)							
CÓDIGO	ATIVIDADE					PARÂMETRO	
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião.					180 m ³	
Proprietário/Responsável Legal				Eilaci Guimarães Oliveira			
Responsável Técnico pelos estudos apresentados				Francisco Carlos Moreira da Silva			

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
MARIANA GONÇALVES NORONHA – Analista Ambiental	58980	
GILCELLE FRUTUOSO BORGES – Analista Ambiental	538230	



PARECER TÉCNICO N° 0323/2026
VINCULADO AO PROCESSO TÉCNICO N° 0490/2026
LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC1 N° 0445/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico refere-se à análise do processo de solicitação de Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO) de ampliação para o empreendimento RD 352 AUTO POSTO LTDA, localizado no município de Coromandel – MG que ampliará sua capacidade de 120 m³ em mais 60 m³ perfazendo uma capacidade total de 180 m³. O empreendimento possui Licenciamento Ambiental modalidade LAS/RAS - 073/2021 – emitida em 09/08/2021 com validade 20/12/2029.

O Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis– SASC é composto por 04 tanques, sendo 01 a instalar, 01 pleno com capacidade de 60 m³ e 02 com capacidade 30 m³ e 01 com capacidade de 60 m³ a ser instalado. A capacidade total do SASC será de 180 m³ e a descarga do produto é do tipo direta. Há monitoramento intersticial automático.

O empreendimento apresentou o Cadastro Ambiental Rural– CAR, registrado sob o número MG 3119302-5424.A01F.F2DA.485B.B590.F436.567E.DFC2 a área de reserva legal se encontra proposta no CAR, com área total de 11.94.23 hectares.

O posto possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros- AVCB SÉRIE MG N° PRJ20190337683, válido até 04/08/2030.

O posto opera com bandeira branca, conta com um quadro de pessoal composto por 10 funcionários e possui autorização ANP PR/MG0197156 data da publicação 24/01/2020.

São realizados, Testes de Estanqueidade a cada 60 meses, onde são avaliados possíveis vazamentos e contaminações, sendo apresentados os Testes de Estanqueidade realizados em novembro/2025, apontando que os tanques e tubulações subterrâneas estão estanques.



A atividade desenvolvida no empreendimento é classificada, de acordo com a Deliberação Normativa DN Copam nº 213/2017 e suas atualizações, sob o código F-06-01-7 – “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”.

Os estudos ambientais apresentados foram elaborados por Francisco Carlos Moreira da Silva, Engenheiro Civil registro CREA – 94843 D, devidamente habilitado junto ao CREA – MG registro 94843D, sendo a formalização do processo junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente realizada em 17/04/2026 com FOB nº 310/2026.

Após análise dos estudos ambientais, documentos apresentados e vistoria técnica realizada em 15/05/2026, foram verificadas as condições ambientais do empreendimento e as medidas de controle propostas. Foram solicitadas informações complementares através de ofício 090/2026, as mesmas foram apresentadas em 20/05/2026 e anexadas ao processo.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados, bem como das constatações realizadas em vistoria técnica.

Ressalta-se que a implantação, operação e manutenção dos sistemas de controle ambiental são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou responsável técnico.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento RD AUTO POSTO LTDA está localizado em Rodovia BR 352 – km 54, município de Coromandel – MG, tendo como referência as coordenadas geográficas 260232|7954876 *Datum* WGS84. A área total do terreno possui aproximadamente 20.790,00 m², sendo a área construída 1.577.65 m², contemplando:

DESCRIÇÃO	ÁREA
Pista de Abastecimento	750 m ²
Lavador desativado	227.25 m ²
Loja de Conveniência	164.20 m ²
Construção de salas comerciais	436.20 m ²
Total	1.577,65 m ²

Figura 1– Imagem aérea do empreendimento.



Fonte: Google Earth (2023).

3. RESERVA LEGAL E APP

A Fazenda Santa Clara, possui Área de Preservação Permanente (APP) de 04.34.13 hectares, Quanto à Reserva Legal do imóvel, a mesma se encontra legalizada no Cadastro Ambiental Rural - CAR com área de 11.96.22 hectares, área não inferior aos 20% exigidos por lei, a mesma se encontra em bom estado de conservação em área de cerrado.



3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O empreendimento dedica-se à atividade de comércio varejista de combustíveis automotivos, incluindo: Abastecimento de combustíveis líquidos; Armazenamento subterrâneo de combustíveis; Comercialização de lubrificantes; Sistema de troca de óleo (quando houver).

3.1 SISTEMA DE ARMAZENAMENTO

O empreendimento possui tanques subterrâneos para armazenamento de combustíveis, com capacidade total de 120 m³. Todos os tanques são de parede dupla (jaquetados), conforme NBR13.785. Os tanques são dotados de: Câmara de contenção; Tubulações subterrâneas; Sistema de monitoramento; Piso impermeabilizado; Canaletas de drenagem; Caixa separadora de água e óleo (SAO).

22. RELAÇÃO/SITUAÇÃO DOS TANQUES									
TQ nº	Combustível (7)	Proprietário equipamento	Volume do Tanque (em litros)	Tipo do Tanque (8)	Ano de Instalação do tanque	Teste de Estanque (9)	Foi Verificado Vazamento no tanque? (10)	Em Operação	
								S	N
1	ET/ DS500	RD 352 Auto Posto Ltda	60.000	Jaquetado	2020	28/11/2024	Não	X	
2	DS500/GC	RD 352 Auto Posto Ltda	30.000	Jaquetado	2020	28/11/2024	Não	X	
3	DS10	RD 352 Auto Posto Ltda	30.000	Jaquetado	2020	28/11/2024	Não	X	
4	DS10/DS500	RD 352 Auto Posto Ltda	60.000	Jaquetado	A instalar	A instalar	A instalar		X

Fonte: RCA

23. SITUAÇÃO DAS BOMBAS								
Bomba nº	Ligada ao Tanque nº	Material da linha	Data de instalação da linha	Tem filtro?	Válvula de retenção		Data do teste de estanqueidade	Observação
					Fundo do tanque	Pé da bomba		
01	01/02	PEAD	2009	Não	Não	Sim	24/11/2025	Sem Vazamento
02	01/02	PEAD	2009	Não	Não	Sim	24/11/2025	Sem Vazamento
03	01/02/03/04	PEAD	2009	Sim	Não	Sim	24/11/2025	Sem Vazamento
04	01/02/03/04	PEAD	2009	Sim	Não	Sim	24/11/2025	Sem Vazamento
05	01/02/03/04	PEAD	2009	Sim	Não	Sim	24/11/2025	Sem Vazamento
06	01/02/03/04	PEAD	2009	Sim	Não	Sim	24/11/2025	Sem Vazamento

Fonte: RCA



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Sasc Nº.	Produto	Capacidade/Litros	Tipo de tanque	Diâm. mm	Nível Líquido	Linhas Sucção	Linhas Retorno	Linhas Respiro
1	GC	10.000	BPART	2549	20%	Estanque	-----	Estanque
2	GC	10.000	BIPART	2549	20%	Estanque	-----	Estanque
3	ET	10.000	BIPART	2549	25%	Estanque	-----	Estanque
4	OD S500	30.000	BPART	2549	15%	Estanque	Estanque	Estanque
5	ET	30.000	PLENO	2549	20%	Estanque	-----	Estanque
6	OD S10	30.000	BPART	2549	15%	Estanque	Estanque	Estanque
----	----	----	----	----	----	----	----	----
----	----	----	----	----	----	----	----	----
----	----	----	----	----	----	----	----	----

SASC: SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE COMBUSTÍVEL.

Fonte: RCA

3.2 RECURSOS HÍDRICOS

O abastecimento hídrico do empreendimento ocorre por meio de poço artesiano destinado ao consumo humano e às atividades operacionais. Foi apresentada a Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 2105092/2024 com captação de 2,70 (m³/h) capacitação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente, nos pontos de coordenadas latitude 18°28'56,50''S e longitude 47°16'16,50''W para fins de Consumo Humano, lavagem de veículos, outras – limpeza das instalações/higienização realizado por RD 352 Auto Posto Ltda portador do CNPJ: 34.478.708/0001-74 com validade até 06/11/2034.

26. BALANÇO HÍDRICO	
Valor médio nos últimos 6 meses, ou em caso de licença preventiva usar o valor esperado.	
Volume de água consumida total (m ³)	22.950
Volume de água consumida para consumo humano (m ³)	20.000
Volume de água consumida para lavagem de veículos (m ³)	2.950
Volume de efluente descartado como efluente sanitário/doméstico (m ³)	20
Volume de efluente descartado para CSAO(m ³)	10

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Os efluentes gerados no posto possuem características oleosas, gerados nos processos de abastecimento e descarga de combustíveis. Também possuem características domésticas/sanitários. Os efluentes sanitários são encaminhados



para um sistema fossa séptica-sumidouro com medidas de 1m x 2m x 2m equipamento composto por caixa de concreto armado, com junção de massa cimentícia. O sumidouro possui medidas de 5m x 3m x 3m é composto por caixa de concreto armado com tijolos cerâmicos assentados nas paredes e brita tipo 4 no fundo com junção de massa cimentícia.

A área de operação do empreendimento (área de abastecimento) é constituída em concreto armado usinado alisado superficialmente classificado como impermeável. Essa área é constituída de cimento industrial usinado onde abaixo do corpo de concreto existem telas soldadas tipo Q138 (CA-60) confeccionadas em painéis padronizados de 3m x 2m usadas para minimizar os esforços mecânicos negativos do peso dos veículos na área de abastecimento, tendo abaixo desta estrutura uma manta (lona) plástica com o objetivo de isolar o concreto de possíveis agentes agressivos contidos no solo.

O piso é confeccionado em ângulo negativo (caimento de 1% a 2% para escoamento linear do efluente) em direção ao sistema de drenagem compostas canaletas metálicas em perfil “U” confeccionadas em aço galvanizado de 25 mm o qual conduz o efluente contendo alguma fração oleosa porventura gerada na pista de abastecimento para a caixa SAO (separadora de água e óleo).

O equipamento atende toda a área do empreendimento onde possa gerar efluente oleoso. Os resíduos gerados são armazenados em bombonas de 200 litros e posteriormente recolhidos, transportados e destinados por empresas credenciadas e certificadas. De lançamento não contínuo com armazenamento temporário.

3.4 RESÍDUOS SÓLIDOS

As atividades desenvolvidas nos postos geram resíduos sólidos classificados como Resíduos Classe I (lodo da caixa SAO, óleo queimado, embalagens e filtros contaminados com óleo e graxa, outros) e resíduos Classe II (papel e papelão, plástico e resíduos não recicláveis).

Os resíduos Classe I são armazenados em tambores, com piso impermeabilizado, dotado de bacia de contenção e são coletados pela empresa Certific Ambiental Coleta De Resíduos Eireli e destinados pra a empresa Salto



Soluções Ambientais Ltda.

O empreendimento possui em seu empreendimento 01 unidade de caixa separadora de água e óleo (CSAO), feita em alvenaria, tamponada por tampa metálica para evitar queda de sólidos grosseiros e contaminação da água pluvial desnecessariamente. O lodo da caixa SAO é destinado para a empresa Salto Soluções Ambientais Ltda. Os resíduos sólidos comuns são coletados pelo serviço de coleta do município de Coromandel e destinados para a área de transbordo.

13. RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE I)					
Nome do resíduo	Equipamento ou operação geradora do resíduo	Classe do Resíduo	Taxa mensal máxima de geração (informar unidade)	Forma e local de acondicionamento	Destinação final*
Resíduos Classe 1 OBS: Conforme a Resolução CONAMA 362/05 apresentar o plano de ação para estes resíduos no Anexo.					
Estopas/flanelas contaminadas	Pista Abastecimento	Classe I	2,5	Bombonas	Aterro classe I
Outros resíduos contaminados com óleo (lama CSAO)	CSAO	Classe I	27,08	Bombonas	Aterro classe I
Outros Resíduos (Classe II)					
Fossa Séptica	Fossa Séptica	Classe II	39,16	Recolhimento por veículo	Aterro classe II
Restaurante	Embalagens Diversas	Classe II	41,00	Bombonas	Aterro classe II

4. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

De acordo com consulta realizada à Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IDE-Sisema, o empreendimento apresentou fator locacional 0, conforme critérios estabelecidos pela legislação ambiental vigente.

5. IMPACTOS AMBIENTAIS PREVISTOS

Conforme a Resolução CONAMA nº 001/1986, impacto ambiental corresponde a qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente causada por atividades humanas.



5.1 Impactos ambientais inerentes à atividade

Durante a operação do empreendimento poderão ocorrer os seguintes impactos ambientais:

Não foram identificados, durante a análise documental e vistoria técnica realizada, indícios aparentes de contaminação ambiental decorrente da operação do empreendimento, sem prejuízo de futuras fiscalizações e exigências complementares pelos órgãos ambientais competentes.

- Possibilidade de contaminação do solo e águas subterrâneas por vazamento de combustíveis;
- Geração de efluentes oleosos;
- Emissão de vapores e gases;
- Geração de resíduos sólidos contaminados;
- Geração de resíduos perigosos Classe I;
- Risco de incêndio e explosão;
- Geração de ruídos.

5.2 Medidas mitigadoras e sistemas de controle ambiental

Controle de efluentes

- Manutenção periódica do Sistema Separador de Água e Óleo – SAO;
- Destinação adequada dos resíduos oleosos;
- Limpeza periódica das canaletas e caixas coletoras.

Controle do solo e águas subterrâneas

- Monitoramento preventivo dos tanques e tubulações;
- Testes de estanqueidade conforme normas técnicas;
- Manutenção da impermeabilização da pista de abastecimento.

Gestão de resíduos sólidos

- Armazenamento temporário adequado dos resíduos contaminados;



- Destinação ambientalmente correta por empresa licenciada;
- Manutenção dos comprovantes de destinação final.

Segurança ambiental

- Disponibilização de equipamentos de combate a incêndio;
- Treinamento de funcionários;
- Plano de emergência ambiental.

6. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO EMPREENDIMENTO



01 – Vista panorâmica do empreendimento
Fonte: Esfera Ambiental Ltda/março2026



02 - Área de descarga e armazenamento de combustível



03 – Instalação de extintor de incêndio



04 – Fossa séptica instalada



05 - Caixa separadora de água e óleo (CSAO)



06 – Armazenamento de resíduos perigosos gerados no empreendimento



07 – Poço artesiano que atende o empreendimento



08 – Monitoramento intersticial e medidor eletrônico dos tanques



09 – Armazenamento de lixo comum



10 – Bomba de abastecimento mecânica/eletrônica



11 – Tanque a ser instalado



12 – Área de abastecimento



7. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Comunicar e apresentar à gestão do meio ambiente o término das novas instalações;	Até 10 dias após o término
3	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. O programa deverá incluir:inspeção dos sistemas de contenção; <ul style="list-style-type: none">• integridade das canaletas;• operação do SAO;• armazenamento de resíduos;• monitoramento ambiental periódico.	Anual durante a vigência da Licença
4	Apresentar, anualmente, relatório técnico fotográfico, que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Anualmente durante a vigência da Licença
5	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como destinar os filtros de óleos, estopas e sedimentos contaminados a empresas que possuam regularização ambiental e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações.	Anualmente durante a vigência da Licença
6	Apresentar, Teste e Estanqueidade do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), bem como Certificado de Calibração dos Equipamentos, conforme estabelecido na DN COPAM nº108/2007 e respectivas ABNT/NBR, elaborado por profissional devidamente habilitado, acompanhado de sua respectiva ART(original). Ainda, apresentar cópia do certificado expedido pelo INMETRO da Empresa responsável pela execução do teste.	Imediatamente após a instalação do novo tanque e anualmente Durante a vigência da Licença
7	Comunicar imediatamente ao órgão ambiental competente qualquer ocorrência de vazamento, incêndio, explosão ou acidente ambiental envolvendo combustíveis ou substâncias perigosas. Apresentar relatório técnico da ocorrência contendo: <ul style="list-style-type: none">• causas;• medidas emergenciais adotadas;• ações corretivas;	Imediatamente



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

	<ul style="list-style-type: none">avaliação de danos ambientais.	
8	Executar o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos gerados na operação do empreendimento, incluindo resíduos contaminados por hidrocarbonetos e lodos provenientes do sistema SAO. Contendo comprovantes de destinação; MTRs; licenças dos receptores; relatório consolidado de gerenciamento de resíduos.	Anualmente Durante a vigência da Licença
9	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula antitransbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Anualmente Durante a vigência da Licença
10	Em atendimento ao item 4.8.2 do Anexo 4 da DN COPAM nº 108/07, a reciclagem dos funcionários deverá ser realizada com periodicidade não superior a dois anos, sendo mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução dos treinamentos de cada funcionário, bem como cópia da habilitação da empresa ou profissional junto ao CREA/MG.	Durante a vigência da Licença
11	Manter sempre válido e atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB.	Até 30 (trinta) dias após emissão da renovação do AVCB
12	Este parecer foi emitido com base nas informações declaradas pelo empreendedor , sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade dos dados apresentados.	

Observação: os prazos previstos poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente, se for o caso.

8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo administrativo encontra-se formalizado e instruído corretamente no que se refere à legalidade processual, documentação técnica e atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação Normativa DN Copam nº 213/2017 e suas atualizações. Foram apresentados os documentos exigidos no Formulário de



Orientação Básica – FOB, bem como os estudos ambientais pertinentes à modalidade de licenciamento requerida. Conforme análise técnica e jurídica, não foram identificados impedimentos ao deferimento do pedido de Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC1.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças, autorizações, alvarás e/ou certidões legalmente exigíveis pelos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Qualquer alteração nas características do empreendimento deverá ser previamente comunicada ao órgão ambiental competente.

A constatação futura de impactos ambientais não identificados nesta análise poderá ensejar a revisão das condicionantes e adoção das medidas administrativas cabíveis.

9. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, **opina pelo deferimento** da concessão da **Licença Ambiental Concomitante – LAC1, com validade de 05 (cinco) anos**, para ampliação da **atividade F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião 180 m³** para o empreendimento RD 352 Auto Posto Ltda – CNPJ 34.478.708/0001-74, sob responsabilidade de Eilaci Guimarães Oliveira, inscrita no CPF de nº 253.498.131-53, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, a ser ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) de Coromandel – MG, nos termos da Lei nº 207/2021.

Cabe esclarecer que a Gestão Municipal do Meio Ambiente de Coromandel – MG e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Coromandel, 22 de maio 2026

Mariana Gonçalves Noronha
Analista Ambiental

Gilcelle Frutuoso Borges
Analista Ambiental